



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA -ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, Nº 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

PORTARIA Nº 29, DE 04 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE TRABALHO – GET A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 73 e seguintes da Lei Municipal nº 675/2023 e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 675/2023 que “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA, ESTADO DA BAHIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO que a competência para a concessão da Gratificação Especial de Trabalho – **GET** é privativa do Presidente da Câmara de Vereadores.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação Especial de Trabalho – **GET**, no percentual de **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico da Servidora **JORGEANA DE LIMA CARNEIRO SOUTO**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a disposição em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pé de Serra, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

GILVÂNIO FIGUEIREDO DOS SANTOS
Presidente